

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor
Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade
Dr. André Moz Caldas

Informação n.º
INF/47/DEPE/JFA/15

Data
05/11/2015

Assunto: Ajuste direto relativo à Empreitada de "Requalificação das zonas envolventes à Escola de Santo António e Fernando Pessoa"

Informação

1. Em cumprimento do disposto no artigo 125.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos (adiante, CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28/03, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10, que o republicou, pela Lei n.º 3/2010, de 27/04, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14/12, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30/12, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12/07, procede-se à elaboração do presente projeto de decisão relativo ao procedimento adjudicatório supra identificado.

2. *Infra*, previamente, procede-se à descrição sumária dos factos relevantes da tramitação do presente procedimento.

2.1. Decisão de contratar

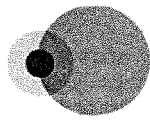
2.1.1. O procedimento foi autorizado pelo despacho n.º 128/2015, de 26 de outubro de 2015, do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, no uso de competência delegada mediante a aprovação pela Junta de Freguesia da Proposta n.º 219/2015, de 07 de setembro, deliberada em reunião da Junta de Freguesia de Alvalade em 07 de

Despacho

Concordo.
Aprovo todas as propostas, na forma e com os fundamentos propostos.
Determino a autorização pela
é anexo de
comprimento
pluri-annual, conforme a
resposta apresentada
de valores:
2015 - € 17.368,1
2016 - € 34.736,80,
a parte subscrita
a qualificação pelo
JFA.

5.11.15
/

O Presidente_{1/3}
ANDRÉ CALDAS



ALVALADE

Junta de Freguesia

setembro do corrente ano, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 2 e 38.º, ambos do CCP.

2.2. Convite

2.2.1. Em vinte e sete de outubro do corrente ano foi enviado convite por correio eletrónico para a firma “Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.”.

2.3. Abertura da proposta

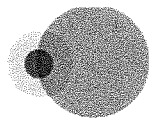
2.3.1. No dia quatro de novembro do hodierno ano, deu entrada por correio eletrónico, tempestivamente, a proposta da entidade convidada.

3. A análise da proposta

3.1. Não existindo causas formais ou materiais de exclusão da proposta, de acordo com o documento “Proposta” apresentado, “Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda.” apresenta um preço de € 52.105,20 (cinquenta e dois mil cento e cinco euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de € 3.126,31 (três mil cento e vinte seis euros e trinta e um cêntimos), o que perfaz o valor total de € 55.231,51 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos).

4. Juntam-se as respetivas cópias das folhas de cabimentação, mapa de fundos disponíveis e informação de controlo de fundos disponíveis, cujos originais se encontravam anexos ao despacho que determinou a decisão de contratar, já citado.

5. Mais se apresenta em anexo a minuta do contrato a celebrar, conforme determina o disposto no artigo 100.º, n.ºs 1 e 2 do Código dos



ALVALADE

Junta de Freguesia

Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, atualizado.

Propostas de decisão

6. Nestes termos, propõe-se à entidade competente para a decisão de adjudicar – o Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, ao abrigo da delegação de competências constante na deliberação da Junta de Freguesia de 07/09/2015, que aprovou a Proposta n.º 219/2015, da mesma data:

a. A aprovação da decisão de adjudicação da proposta apresentada pela Manuel Pedro de Sousa e Filhos, Lda. pelo preço de €:52.105,20 (cinquenta e dois mil, cento e cinco euros e vinte cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de €:3.126,31 (três mil cento e vinte seis euros e trinta e um cêntimos), o que perfaz o valor total de €:55.231,51 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e um euros e cinquenta e um cêntimos).

b. A decisão de autorização da despesa, nos termos anteriores, e conforme anexos do Serviço de Finanças da Junta de Freguesia.

c. A aprovação da minuta do contrato.

d. Que, após a aprovação das propostas ut retro, dever-se-á ordenar a notificação do adjudicatário para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar os documentos de habilitação mencionados no artigo 8.º do Convite.

Susana Paulo

Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos